



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.071.615 (piloto); 1.071.625 (apenso)
Natureza: Denúncia
Denunciantes: FIALHO SALLES – Fialho, Canabrava, Andrade, Salles Advogados (Denúncia nº 1.071.615)
Marco Aurélio Moreira Rocha (Denúncia nº 1.071.625)
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Uberlândia
Relator: Conselheiro José Alves Viana

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Este Ministério Público de Contas vem, perante V. Ex.^a, nos termos do art. 61, §3º, do Regimento Interno deste tribunal, aduzir que não tem apontamento complementar a apresentar nestes autos.
2. Assim, opinamos pela citação dos responsáveis para a apresentação de defesa e esclarecimentos que entenderem cabíveis quanto às irregularidades denunciadas nas peças iniciais (fls. 01-30 da Denúncia nº 1.071.615; fls. 01-04 da Denúncia nº 1.071.625) e nos estudos da Unidade Técnica (fls. 787-796v e 879-884v da Denúncia nº 1.071.615).
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas